

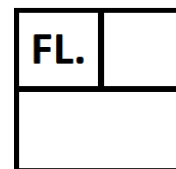


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº011/2020

PROCESSO Nº077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 284 de 29 de abril de 2019, pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, Sr^a. Rosilene Coutinho Modesto Junqueira e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegadas pela Portaria n 008/2018, realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 28 de maio de 2020, 13hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

OBSERVAÇÕES: *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará SUSPENSO E/OU SERÁ PRORROGADO para uma nova data a ser divulgada no site da Município, no link: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/#pregao> e em jornal de grande circulação.*

I – DO OBJETO

Registrar preços para futura eventual serviço de confecção e instalação de divisórias, persianas, toldos, forro em pvc e cortinas, piso emborrachado, entre outros, para fornecimento de todo material necessário, para os setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes deste termo de referência.


II- DO QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

2.1. Os quantitativos abaixo estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

2.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de **R\$ 411.388,75 (quatrocentos e onze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta cinco**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

centavos) sendo que para prefeitura R\$251.660,50 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e para Secretaria Municipal de Saúde R\$159.728,25 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

2.3. A Prefeitura será o órgão gerenciador, e o Fundo o órgão participante.

2.4. Será parcelado por 12 meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:


a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão **impossibilitados de se manifestar** na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 8.1.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas, que não possuem cadastro, poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

3.7.1.3. O preenchimento e envio documento **que trata o item anterior não é obrigatório**.

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.


3.9 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.10.2 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IV – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

V – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;


b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência para assinatura da ata de registro de preços para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) Não sendo detentora da melhor oferta ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

a) Não se aplica o benefício da exclusividade à MPE, prevista no Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

b) Para fins do disposto no item 4.3 “a”, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.


VI – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020
PROCESSO Nº 077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e/ou modelo;
- c) uma única cotação de preço, marca e/ou modelo (para cada item);
- d) prazo de execução será até 2(dois) dias úteis, quando em caráter emergencial e excepcional poderá haver pedidos com o prazo de no mínimo 24(vinte e quatro) horas, referente aos pedidos parcelados e de 12 meses para entrega total, o qual não poderá ser superior a data prevista no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.


6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

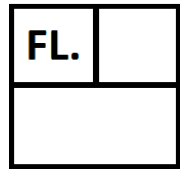


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) **apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances, serão analisadas pelo setor requisitante se serão ou não homologadas.**
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2.1. A proposta inexequível será aquela cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) **média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou**
- b) **valor orçado pela administração, conforme disposição prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.**

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.


7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01


Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Lote**.
- 7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por Lote**.
- 7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 7.21. . No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VIII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS.

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

PROCESSOS Nº 077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


(DADOS DA EMPRESA)

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência;


n) Alvará de Funcionamento;

o) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, emitido em nome da empresa licitante, comprovando ter executado ou estar executando serviços de características semelhantes ao objetivo desta Licitação;

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

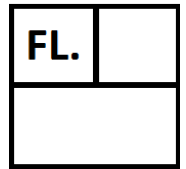


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



8.3. A documentação deverá:

- estar em nome da licitante;
- estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de direito legal.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por lote**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços muito acima do estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e conforme o subitem 7.2.1.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS


10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES


11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços, multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação duas vezes pelo mesmo fato delituoso), serão também verificados os preceitos da Lei Federal 12.846/2013.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos e pela Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.


14.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade pelo período de 12 meses, contados a data de sua assinatura.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

proposta orçamentária do exercício de 2020, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

4-2-Tabela de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.39	64/2020
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.30	59/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.39	117/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	113/2020
01.13.10	004.122.0001.2039	3.3.90.39	582-579/2020
01.14.10	008.244.0008.2044	3.3.90.39	648-644/2020
01.14.10	008.244.0008.2046	3.3.90.39	734-733/2020
01.14.10	008.244.0008.2149	3.3.90.39	756- 758/2020
01.14.10	008.244.0008.2150	3.3.90.39	767- 770/2020

4-3-Tabela de dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	33.90.30	12/2020
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	17/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	72/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.39	77/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.39	106/2020
02.08.30	10.304.0014.2.099	33.90.30	188/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.39	192/2020

XVI – DO PAGAMENTO


16.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

16.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem (ns) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

16.4 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

16.5 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor detentor da ata ou contrato em até 21 dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, passado este prazo e o atraso for injustificado, poderá incidir sobre o valor da NF, multa mensal de 1% e juros de 0,25% por dia.

16.6 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a detentora da ata adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

16.7 Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora da ata das responsabilidades contratuais.

XVII – DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS.

16.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

16.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais da Prefeitura, conforme for solicitado na Ordem de serviço.

16.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:


a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

18.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

18.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II - Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência


18.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova

18.13 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

18.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação

Alfenas(MG), 28 de março de 2020.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira


Secretário Municipal de Fazenda e Suprimentos

Deyv Cabral De Assis

Secretaria Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO

À Solicitação Nº 48- 22/2020

Fund. Legal: inciso IX do art. 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93.

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS, FORRO EM PVC E CORTINAS, PISO EMBORRACHADO, ENTRE OUTROS, P/ FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO, P/ OS SETORES DA PREFEITURA E DO FUNDO M. DE SAUDE DE ALFENAS.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei.M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

3. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art. 70 dos ADCP.

Desenvolvimento de atividades institucionais a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

Fund. Legal: alínea “e”, inciso VIII, art. 6º, Lei 8.666/93.

Justifica-se a execução indireta, em razão da inexistência recursos própria, humana, tecnológica e materiais capazes de garantir qualidade em níveis aceitáveis da prestação deste serviço, para atender as Secretarias Municipais de Saude, Fazenda e Suprimento, Planejamento, Educação e Cultura, etc.....

5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA


Fund. Legal: incisoII, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.06.10 – função 004 – Administração- subfs. 122Administração Geral-, Prog. PPA 2018/2021 nº:0001– Programa: ALFENAS Excel.na Gestão Municipal.

5.2 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: incisoII, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.07.10 – função 012- Educação - subfs. 122- Administração Geral - Prog. PPA 2018/2021 nº:0002– Programa: ALFENAS Excel.na Gestão do Ensino.

5.3-COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.13.10 – função 004- Administração - subfs. 122- Administração Geral -Prog. PPA 2018/2021 nº:0001– Programa: ALFENAS Excel.na Gestão Municipal.

5.4 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.14.10 – função 008- Assistência Social - subfs. 122- Administração Geral, Prog. PPA 2018/2021 nº:0008– Programa: ALFENAS Solidaria e Cidadã.

5.5 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003– Programa: ALFENAS E A EXECELENCIA NA SAUDE LOCAL. 12 e 17

5.5 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003– Programa: ALFENAS E A EXECELENCIA NA SAUDE LOCAL. 11 e 16

5.6 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014– Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL 75 e 82

5.7 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA


Fund. Legal: inciso, § 1º, inciso II, art. 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014– Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL 107 e 111

5.8 COMPATIBILIDADE LEGAL DAPROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art. 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301, Prog. PPA 2018/2021 n.º:0014- Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL 96 e 100

5.9 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art. 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 303, Prog. PPA 2018/2021 n.º:0014- Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL 192 e 196

6.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF n.º 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
04.122.0001.2006	LOA 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E SUPRIMENTOS Ficha 59/64

6.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF n.º 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
12.122.0002.2123	LOA 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ficha 113/117

6.3 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF n.º 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
004.122..0001.2039	LOA 2018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M.DE DEFESA SOCIAL Ficha 579/582

6.4 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF n.º 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
008.122.0008.2044 008.244.0008.2046 008.244.0008.2149 008.244.0008.2150	LOA 2018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ficha 644/648 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- ficha 733/734 MANUTENÇÃO DO CREAS- ficha 756/758 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- ficha 767/770

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

6.5 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica–Despesa n.º 17– Elemento da despesa 30 – outros materiais de consumo – despesa nº12	

6.6 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014.2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica–Despesa n.º72– Elemento da despesa 30 – outros materiais de consumo – despesa nº 77	

6.7 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014.2.191	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica–Despesa n.º 102 Elemento da despesa 30 – outros materiais de consumo – despesa nº106	

6.8-CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do §2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93


Classificação Funcional P	Atividade
10.304.0014.2.099	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLVGS
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica–Despesa n.º 188 Elemento da despesa 30 – outros materiais de consumo – despesa nº192	

7- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fund. Legal: Lei. M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS.

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, objeto e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste projeto básico.

9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes neste projeto um valor global R\$ 411.388,75 (quatrocentos e onze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta cinco centavos) sendo que para prefeitura R\$251.660,50 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e para Secretaria Municipal de Saúde R\$159.728,25 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Será parcelado por 12 meses a contar da data da assinatura da ata.

10. Condição Especial:

Fund. Legal: Lei.M. nº 3235/01


A execução do serviço será efetuada de forma parcelada por um período de 12 meses de acordo com a necessidade das secretarias e após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

Alfenas (MG), 18 de fevereiro de 2020.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira
Secretário Municipal de Fazenda e
Suprimentos

Deyv Cabral De Assis
Secretaria Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fund. Legal: inciso IX do art. 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETO:

TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS, FORRO EM PVC E CORTINAS, PISO EMBORRACHADO, ENTRE OUTROS, P/ FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO, P/ OS SETORES DA PREFEITURA E DO FUNDO M. DE SAUDE DE ALFENAS.

Cabe a empresa vencedora o fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária para realização do serviço;

- *Confeccionar os materiais de acordo com os modelos exclusivos solicitados pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde;*
- *Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com nota fiscal.*

2 - JUSTIFICATIVA.


A execução do serviço tem como objetivo primordial atender a demanda de controle na divisão interna de diversos setores da Prefeitura, prédios, casas alugadas para funcionamento dos PSFS Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, e em razão da inexistência em número suficiente de recursos próprios, humanos,

Tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

3. METODOLOGIA:

Execução indireta de serviço, objetivando o registro de preço de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de divisórias, persianas, toldos, forro em PVC e cortinas tipo painel, cortinas em tecidos, piso emborrachado, porta de pia em PVC, porta sanfonada e balcão em painel celular colmeia com fornecimento de todo material necessário para atender todos os setores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br


FL.

3.1- PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTE PREF.	QTE FMS	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ.01	ORÇ.02	Orç.03	MÉDIA
1	50	50	M2	BALCAO EM PAINEIS CELULAR COLMEIA C/ACABAMENTO UV, E ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOX-PO. (12-25-21128)	***	***	***	***
2	50	60	M2	CORTINA PAINEL EM LONA VINILICA OPACA, COM MARCAS D AGUA NA SUPERFICIE, SANEFLAS MONTADAS EM MADEIRA RECOBERTA COM LONAS, E COLOCADA COM TRILHOS E SUPORTES. (12-25-05668)	***	***	***	***
3	250	150	M2	DIVISORIA EM PAINEIS CELULAR COLMEIA, COM ACABAMENTOS UV, ENCABECAMENTO EM MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOX-PO. (12-25-05669)	***	***	***	***
4	250	150	M2	FORRO EM PVC ESPECIAL 200X10MM NORMATIZADO, AUTO EXTINGUIVEL, NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, TERMOACUSTICO, COLOCADO SOB ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, COM ESPACAMENTO DE PERFIS DE SUSTENTACAO (20X20) DE 1600MM, E ESPACAMENTODE PERFIS DE FIXACAO (15X15) DE 600MM. (12-25-05670)	***	***	***	***
5	100	60	M2	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO (12-25-04685)	***	***	***	***
6	50	25	M2	PISO EMBORRACAHO ANTIDERRAPANTE POR METRO QUADRADO (12-25-21121)	***	***	***	***
7	50	25	M2	PORTA DE PIA EM PVC MONTADA C/ESQUADRIAS DE ALUMINIO (12-25-21126)	***	***	***	***
8	50	250	M2	PORTA SANFONADA EM PVC REFORÇADO (12-25-21127)	***	***	***	***
9	100	50	M2	TOLDO COM ESTRUTURA DE AÇO (12-25-04684)	***	***	***	***
10	100	50	M2	TOLDO EM POLICARBONATO 600MM ALVEOLAR, MONTADO COM ESTRUTURA DE AÇO, COM PINTURA ESMALTE SINTETICA (12-25-21119)	***	***	***	***
11	100	50	M2	TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA E JANELAS EM NYLON COM ESQUADRIAS EM ALUMINIO.12-25-24380	***	***	***	***
12	300	200	M2	TELA MOSQUITEIRO EM AÇO INOX ANTI CORTE, COM QUADRO DE ALUMINIO.12-25-24381	***	***	***	***
13	300	200	SV	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM TOLDO COM ESTRUTURA EM AÇO (22-01-01106)	***	***	***	***
14	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM PAINEL CELULAR COLMEIA COM ACABAMENTO UV E ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXIS PÓ (22-01-01118)	***	***	***	***
15					***	***	***	***

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	150	75	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA EM PAINEL LONA VINILICA OPACA COLOCADA COM TRILHOS E SUPORTES. (22-01-01107)				
16	50	25	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM PAINÉIS CELULARES (22-01-01103)	***	***	***	***
17	50	25	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC (22-01-01108)	***	***	***	***
18	150	75	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO (22-01-01105)	***	***	***	***
19	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (22-01-01111)	***	***	***	***
20	25	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE PVC REFORÇADO. (22-01-01117)	***	***	***	***
21	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE PIA PVC MONTADA C/ ESQUADRIA DE ALUMINIO. (22-01-01116)	***	***	***	***
22	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR MONTADO COM ESTRUTURA EM AÇO. (22-01-01109)	***	***	***	***
16	150	75	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PORTA E JANELAS EM NYLON, COM QUADRO EM ALUMINIO. 22-01-02173	***	***	***	***
23	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO EM AÇO INOX ANTI CORTE, COM QUADRO DE ALUMINIO.22-01-02172	***	***	***	***


Obs: As média acima foram constituída com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim sendo, foram compostas as estimativas para média acima.

4 - DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇO.

Estima-se conforme planilhas constantes neste projeto um valor global R\$ 411.388,75 (quatrocentos e onze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta cinco centavos) sendo que para prefeitura R\$251.660,50 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e para Secretaria Municipal de Saúde R\$159.728,25 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

A execução do serviço, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e o decreto 1.603/2016 e suas alterações, subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4-2-Tabela de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.39	64/2020
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.30	59/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.39	117/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	113/2020
01.13.10	004.122.0001.2039	3.3.90.39	582-579/2020
01.14.10	008.244.0008.2044	3.3.90.39	648-644/2020
01.14.10	008.244.0008.2046	3.3.90.39	734-733/2020
01.14.10	008.244.0008.2149	3.3.90.39	756- 758/2020
01.14.10	008.244.0008.2150	3.3.90.39	767- 770/2020

4-3-Tabela de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	33.90.30	12/2020
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	17/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	72/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.39	77/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.39	106/2020
02.08.30	10.304.0014.2.099	33.90.30	188/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.39	192/2020

6. EXECUÇÃO (cronograma físico-temporal básico):


A execução será feita por 12 meses a contar da assinatura da Ata. Após a assinatura da Ata. O processo visa atendimento de vários setores da Prefeitura Municipal de Alfenas e a Secretaria Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- I. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.
- II. Responsabilizam-se pela realização do serviço solicitado compatível com os fornecidos as demais demandas.
- III. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do registro de preço objeto deste projeto;
- IV. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

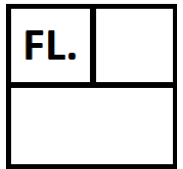


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



8.1 A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PRELÇOS)

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência prestado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita a execução da Ata.

9.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

9.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega/conclusão dos serviços, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

9.5. Ao receber o(s) serviço(s) realizado(s) pela empresa vencedora verificar se estão em conformidade com a proposta aceita;

9.6. Recusar, com a devida justificativa, quaisquer serviço(s)/produto(s) executados/entregue(s) fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

9.7. Nomear um servidor como fiscal do processo.

9.8. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10. PRAZO E PRODUTOS:

10.1. PRAZO:


Para o desenvolvimento dos trabalhos estipula-se de forma parcelada por 12 meses conforme a necessidade.

11. CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento está condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo com todo o serviço realizado para que seja anexada a nota de empenho e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (gestor(s)) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12. deste apêndice.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento e estadia em Alfenas para a execução dos serviços.
- b) A execução será parcelada por 12 meses.


Alfenas (MG), 18 de fevereiro de 2020.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira
Secretário Municipal de Fazenda e
Suprimentos

Deyv Cabral De Assis
Secretaria Municipal De Saúde

APENSO I

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

TABELA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

ÂNEXO Á SOLICITAÇÃO Nº48-22/2019


TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
01	50	25	M2	BALCAO EM PAINES CELULAR COLMEIA C/ACABAMENTO UV, E ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOX-PO. (12-25-21128)	***	***	***	***
10	100	100	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM PAINEL CELULAR COLMEIA COM ACABAMENTO UV E ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXIS PÓ (22-01-01118)	***	***	***	***

LOTE 2

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
2	50	30	M2	CORTINA PAINEL EM LONA VINILICA OPACA, COM MARCAS D AGUA NA SUPERFICIE, SANEFLAS MONTADAS EM MADEIRA RECOBERTA COM LONAS, E COLOCADA COM TRILHOS E	***	***	***	***

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

				SUPORTES. (12-25-05668)				
11	100	100	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA EM PAINEL LONA VINILICA OPACA COLOCADA COM TRILHOS E SUPORTES. (22-01-01107)	***	***	***	***

LOTE 3

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
3	250	150	M2	DIVISORIA EM PAINES CELULAR COLMEIA, COM ACABAMENTOS UV, ENCABECAMENTO EM MADEIRA, INSTALADA COM PERFIS DE ACO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOX-PO. (12-25-05669)	***	***	***	***
12	300	400	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM PAINES CELULARES (22-01-01103)	***	***	***	***

LOTE 4

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
4	250	150	M2	FORRO EM PVC ESPECIAL 200X10MM NORMATIZADO, AUTO EXTINGUIVEL, NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, TERMOACUSTICO, COLOCADO SOB ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ACO GALVANIZADO, COM ESPACAMENTO DE PERFIS DE SUSTENTACAO (20X20) DE 1600MM, E ESPACAMENTODE PREFIS DE FIXACAO (15X15) DE 600MM. (12-25-05670)	***	***	***	***
13	300	400	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC (22-01-01108)	***	***	***	***

LOTE 5


ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
5	100	60	M2	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO (12-25-04685)	***	***	***	***
14	100	100	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO (22-01-01105)	***	***	***	***

LOTE 6

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
6	50	25	M2	PISO EMBORRACAHD0 ANTIDERRAPANTE POR METRO QUADRADO (12-25-21121)	***	***	***	***

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

15	150	150	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (22-01-01111)	***	***	***	***
----	-----	-----	----	---	-----	-----	-----	-----

LOTE 7

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
7	50	25	M2	PORTA DE PIA EM PVC MONTADA C/ESQUADRIAS DE ALUMINIO (12-25-21126)	***	***	***	***
17	50	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE PIA PVC MONTADA C/ ESQUADRIA DE ALUMINIO. (22-01-01116)	***	***	***	***

LOTE 8

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
8	50	25	M2	PORTA SANFONADA EM PVC REFORÇADO (12-25-21127)	***	***	***	***
16	50	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE PVC REFORÇADO. (22-01-01117)	***	***	***	***

LOTE 9

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
9	100	50	SV	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM TOLDO COM ESTRUTURA EM AÇO (22-01-01106)	***	***	***	***
19	100	100	M2	TOLDO COM ESTRUTURA DE ACO (12-25-04684)	***	***	***	***

LOTE 10


ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
20	25	50	M2	TOLDO EM POLICARBONATO 600MM ALVEOLAR, MONTADO COM ESTRUTURA DE ACO, COM PINTURA ESMALTE SINTETICA (12-25-21119)	***	***	***	***
18	150	75	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR MONTADO COM ESTRUTURA EM AÇO. (22-01-01109)	***	***	***	***

LOTE 11

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
------	---------	---------	----	------------------------	------	------	------	-------

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

21	100	50	M2	TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA E JANELAS EM NYLON COM ESQUADRIAS EM ALUMINIO.12-25-24380	***	***	***	***
23	150	75	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO PORTA E JANELAS EM NYLON, COM QUADRO EM ALUMINIO. 22-01-02173	***	***	***	***

LOTE 12

ITEM	QTE PMA	QTE SMS	UN	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA
22	100	50	M2	TELA MOSQUITEIRO EM AÇO INOX ANTI CORTE, COM QUADRO DE ALUMINIO.12-25-24381	***	***	***	***
24	100	50	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO EM AÇO INOX ANTI CORTE, COM QUADRO DE ALUMINIO.22-01-02172	***	***	***	***


O PROCEDIMENTO FOI SEPARADO POR LOTE DEVIDO A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO, ATRELAMOS O SERVIÇO AO MATERIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR FORNEÇA O MATERIAL

Alfenas (MG), 18 de fevereiro de 2019.

DEYV ASSIS CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSILENE COUTINHO MODESTO JUNQUEIRA
SECRETÁRIA M. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, tem por objeto registrar preços para futura eventual serviço de confecção e instalação de divisórias, persianas, toldos, forro em PVC e cortinas, piso emborrachado, entre outros, p/ fornecimento de todo material necessário, p/ os setores da Prefeitura e do M. de Saúde de Alfenas pelo preço por lote de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 1

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
6	100	M2	Piso emborrachado antiderrapante por metro quadrado		
15	300	SV	Serviço de instalação de piso emborrachado antiderrapante		
PREÇO TOTAL DO LOTE 1				R\$	

LOTE 2

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
7	100	M2	Porta de pia em pvc montada c/esquadrias de alumínio		
17	100	SV	Serviço de instalação de porta de pia pvc montada c/ esquadria de alumínio.		
PREÇO TOTAL DO LOTE 2				R\$	


LOTE 3

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
8	100	M2	Porta sanfonada em pvc reforçado		
16	100	SV	Serviço de instalação de porta de pvc reforçado.		
PREÇO TOTAL DO LOTE 3				R\$	

LOTE 4

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	100	M2	balcão em painéis celular colmeia c/acabamento uv, e encabeçamento em madeira, instalada com perfis de aço galvanizado, com pintura eox-po.		
10	200	SV	Serviço de instalação de balcão em painel celular colmeia com acabamento uv e encabeçamento de madeira, instalada com perfis de aço galvanizado com pintura epoxis pó		
PREÇO TOTAL DO LOTE 4				R\$	

LOTE 5

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
3	500	M2	divisória em painéis celular colmeia ,com acabamentos uv ,e encabeçamento em madeira, instalada com perfis de aço galvanizado ,com pintura epox-po.		
12	600	SV	Serviço de instalação de divisórias em painéis celulares		
PREÇO TOTAL DO LOTE 5				R\$	


LOTE 6

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
5	200	M2	Persiana vertical em tecido		
14	200	SV	Serviço de instalação de persiana vertical em tecido		
PREÇO TOTAL DO LOTE 6				R\$	

LOTE 7

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
19	200	M2	Toldo com estrutura de aço		
18	300	SV	Serviço de colocação em toldo com estrutura em aço		
PREÇO TOTAL DO LOTE 7				R\$	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LOTE 8

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
2	100	M2	Cortina painel em lona vinifica opaca, com marcas d agua na superfície, sanefas montadas em madeira recoberta com lonas, e colocada com trilhos e suportes.		
11	200	SV	Serviço de instalação de cortina em painel lona vinilica opaca colocada com trilhos e suportes.		
PREÇO TOTAL DO LOTE 8				R\$	

LOTE 9

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
4	500	M2	Forro em pvc especial 200x10mm normatizado, auto extingüível, não condutor de eletricidade, termo acústico, colocado sob estrutura de sustentação em aço galvanizado, com espaçamento de perfis de sustentação (20x20) de 1600mm, e espaçamento perfis de fixação (15x15) de 600mm.		
13	600	SV	Serviço de instalação de forro em pvc		
PREÇO TOTAL DO LOTE 9				R\$	


LOTE 10

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
20	50	M2	Toldo em policarbonato 600mm alveolar, montado com estrutura de aço, com pintura esmalte sintética		
9	200	SV	Serviço de instalação de toldo em policarbonato alveolar montado com estrutura em aço.		
PREÇO TOTAL DO LOTE 10				R\$	

LOTE 11

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
21	300	SV	Serviço de instalação de tela mosquiteiro porta e janelas em nylon, com quadro em alumínio		
24	300	M2	Tela mosquiteira para porta e janelas em nylon com esquadrias em alumínio		
PREÇO TOTAL DO LOTE 11				R\$	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

LOTE 12

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
22	300	SV	Serviço de instalação de tela mosquiteiro em aço inox anti corte, com quadro de alumínio.		
23	300	M2	Tela mosquiteiro em aço inox anti corte com quadro de alumínio		
PREÇO TOTAL DO LOTE 12				R\$	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____


Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2020.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

....., inscrito no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),


portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 011/2020 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V


PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº011/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.


Ao(s) dia(s) do mês de de 2020, no Gabinete Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S) , **RESOLVE registrar preços para futura eventual serviço de confecção e instalação de divisórias, persianas, toldos, forro em pvc e cortinas, piso emborrachado, entre outros, para fornecimento de todo material necessário, para os Setores da Prefeitura e do Fundo M. de Saúde de Alfenas.** (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 011/2020, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, autorizado no processo licitatório Nº077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S) ,(art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$. (.....).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Tem por objeto o registrar preços para futura eventual serviço de confecção e instalação de divisórias, persianas, toldos, forro em pvc e cortinas, piso emborrachado, entre outros, para fornecimento de todo material necessário, para os Setores da Prefeitura e do Fundo M. de Saúde de Alfenas.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº011/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 011/2020 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.


05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais da Prefeitura, conforme for solicitado na Ordem de serviço.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

II- Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.


V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação..

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços durante a vigência da ata, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 11/2020, o qual vincula a presente Ata de Registro de Preços.


10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

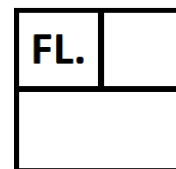


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Tabela de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.39	64/2020
01.06.10	004.122.0001.2006	3.3.90.30	59/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.39	117/2020
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	113/2020
01.13.10	004.122.0001.2039	3.3.90.39	582-579/2020
01.14.10	008.244.0008.2044	3.3.90.39	648-644/2020
01.14.10	008.244.0008.2046	3.3.90.39	734-733/2020
01.14.10	008.244.0008.2149	3.3.90.39	756- 758/2020
01.14.10	008.244.0008.2150	3.3.90.39	767- 770/2020

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Tabela de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	33.90.30	12/2020
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	17/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	72/2020
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.39	77/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.39	106/2020
02.08.30	10.304.0014.2.099	33.90.30	188/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.39	192/2020

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

ROSILENE COUTINHO MODESTO JUNQUEIRA

DEYV CABRAL ASSIS

**SECRETÁRIA M. DE FAZENDA E
SUPRIMENTOS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF:

Representante Legal:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

C.P.F/MF:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)


_____ com sede a
_____ na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de
1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:
CPF:
Administrador

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 (P.M.A) e 078/2020 (F.M.S)

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;


IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____ de _____ de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br